



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 14 de março de 2024.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIME DA SILVA STANG

Tendo em vista o início do ano letivo nesta Rede Pública Municipal, solicito a Vossa Senhoria que sejam adotadas medidas competentes que objetivem a parcelada aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar para os alunos da rede de ensino Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

O objeto da presente solicitação é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Produtos a serem adquiridos

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	15083	Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1a qualidade, acondicionado em embalagem transparente e	KG	200	5,00	1,000,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.				
2	8701	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	1200	4,50	6.750,00
3	15085	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	5,00	1.500,00
4	7174	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	5,50	1.375,00
5	10341	Biscoito caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.	KG	600	26,00	15.600,00
6	15086	Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração	UN	300	6,00	1.800,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g				
7	11105	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	3,50	1.750,00
8	7167	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	5,00	1.500,00
9	15087	Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	5,00	1.500,00
10	15088	Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	8,00	2.400,00
11	10254	Cuca caseira doce, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a	UND	500	15,00	7.500,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		900gg cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>				
12	14674	Geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	32.00	4.800,00
13	11293	Macarrão caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	500	19.00	9.500,00
14	10255	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	7.90	3.950,00
15	10063	Morango fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	24,00	12.000,00
16	14291	Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	UM	900	14,50	14.500,00
17	15089	Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde	KG	200	5,00	1.000,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



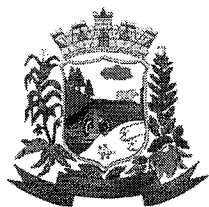
**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento				
18	10346	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofos e com boa apresentação	KG	700	5,00	3.500,00
19	7653	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	3,50	1.750,00
20	11376	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	26,00	15.600,00
			VALOR TOTAL R\$ 109.275,00			

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 14 de março 2024.

DEBORA BONETTI DA SILVA
RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

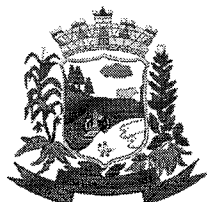
Ilmo Sr.

Otis Distribuição Ltda

Solicitamos a vossa senhoria que se possível nos forneça orçamento de gêneros alimentícios os quais serão destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, tais produtos serão adquiridos da agricultura familiar local. Tal orçamento serviria de base para nos lançar-nos o certame licitatório.

ITENS A SEREM PESQUISADOS

PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.
Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1a qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	R\$ 5,99
Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	500	R\$ 8,99
Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, retiradas as folhas, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Devidamente higienizada, picadas em espessura de aproximadamente 1 centímetro, embaladas em material atóxico, contendo 1 quilo de alface picada cada embalagem.	KG	500	R\$ 18,99



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	R\$ 8,79
Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	R\$ 9,90
Biscoito caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>	KG	600	R\$ 25,49
Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	R\$ 7,89
Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	R\$ 4,29
Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	R\$ 8,99
Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	R\$ 10,29
Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	R\$ 7,89

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Cuca caseira doce, produto íntegro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900gg cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	UND	500	R\$ 21,19
Doce de fruta ou geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	R\$ 15,29
Macarrão caseiro, produto íntegro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	500	R\$ 12,39
Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	R\$ 6,59
Morango fruta in natura, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	R\$ 23,59
Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	UM	900	R\$ 14,59
Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	200	R\$ 6,29
Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofos e com boa apresentação	KG	700	R\$ 9,90
Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade,	MÇ	500	R\$ 4,19

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.			
Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	R\$ 21,19

Pato Branco, em 20 de fevereiro de 2024.

OTIS DISTRIBUICAO Assinado de forma digital por
OTIS DISTRIBUICAO
LTDA:47641174000 LTDA:47641174000105
105 Dados: 2024.02.20 16:40:27
-03'00'

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ- 47.641.174/0001-05



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	Código	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	UN.	UNIT.	TOTAL
1	1	24799	ABOBRINHA VERDE de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DO LONTRA	1.250,00	Kg	5,30	6.625,00
1	2	24802	BETERABA de 1º qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, firmes, graúdas, fisiologicamente desenvolvida, não brotada. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DO LONTRA	833,00	Kg	5,51	4.589,83
1	3	24827	BOLACHA CASEIRA fresca, macia, formato e cor uniformes, produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DO LONTRA	750,00	Kg	26,89	20.167,50
1	4	27069	Morango congelado, fruta inteira, livre de conservantes 100% natural, feito com morangos de primeira qualidade. sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DO LONTRA	200,00	Kg	23,97	4.794,00
1	5	24804	CENOURA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DO LONTRA	1.000,00	Kg	6,60	6.600,00
1	6	24805	CHUCHU de primeira qualidade sem danos fisiológicos,	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES	750,00	Kg	4,71	3.532,50

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

			(Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)					
1	12	24814	TOMATE de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DO LONTRA	1.000,00	Kg	9,02	9.020,00
2	1	25965	ABACATE de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997) KG	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	400,00	Kg	5,67	2.268,00
2	2	27068	ABÓBORA DESCASCADA EM CUBOS E EMBALADA de 1º qualidade, produto fresco, com odor e aparência característica. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente contendo 1 Kg de produto. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	200,00	Kg	5,97	1.194,00
2	3	24799	ABOBRINHA VERDE de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	1.250,00	Kg	5,30	6.625,00
2	4	24819	ACELGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	500,00	Un	6,07	3.035,00
2	5	24817	ACHOCOLATADO NATURAL com açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 Kg.	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	1.150,00	Un	23,40	26.910,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

			em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)					
2	11	24824	BANANA PRATA de 1ª qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	1.000,00	Kg	6,39	6.390,00
2	12	24825	BATATA DOCE de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas. Sem terra ou sujidades em excesso. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	1.500,00	Kg	4,32	6.480,00
2	13	24826	BATATA INGLESA COMUM lisa, de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Sem terra ou sujidades em excesso. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	4.000,00	Kg	4,98	19.920,00
2	14	25968	BATATA SALSÁ – lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	500,00	Kg	13,14	6.570,00
2	15	24802	BETERRABA de 1ª qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, firmes, graúdas, fisiologicamente desenvolvida, não brotada. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	833,00	Kg	5,51	4.589,83
2	16	27070	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO: contendo: Polvilho azedo, leite, gordura vegetal, água, ovos e Sal. Embalagem primária: saco plástico, Pvc atóxico, rotulado conforme	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	500,00	Un	9,90	4.950,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

2	23	24803	CEBOLINHA VERDE de primeira qualidade, frescas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Maço de 300 gramas embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	266,00	Un	11,01	2.928,66
2	24	24804	CENOURA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	1.000,00	Kg	6,60	6.600,00
2	25	24805	CHUCHU de primeira qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	750,00	Kg	4,71	3.532,50
2	26	24833	COUVE FLOR de primeira qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	2.000,00	Un	7,11	14.220,00
2	27	24835	DOCE DE FRUTAS sabores: abóbora, morango, frutas vermelhas, laranja, abacaxi, goiaba e figo; próprio para passar no pão. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	266,00	Kg	21,07	5.604,62
2	28	24836	FARINHA DE MILHO, fubá de milho amarela, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten". Apresentar	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	2.400,00	Kg	6,52	15.648,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

			endereço do Fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.					
2	34	24808	MAÇÃ GALA E FUGI de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	5.000,00	Kg	6,37	31.850,00
2	35	24840	MAMAO FORMOSA de primeira qualidade, sem indicativos de contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de Julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	900,00	Kg	8,66	7.794,00
2	36	24809	MANDIOCA DESCASCADA resfriada de primeira qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 2 Kg ou 3 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	500,00	Kg	7,38	3.690,00
2	37	24841	MANGA TOMMY e PALMER de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	900,00	Kg	6,64	5.976,00
2	38	24842	MANTEIGA COM SAL o produto deverá apresentar forma cremosa a temperatura ambiente, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto e sem odor ou sabor estranho. Não deve conter aditivos. Embalagem contendo 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	500,00	Kg	39,87	19.935,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

			causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)					
2	45	25976	MILHO VERDE FRESCO SEM PALHA espiga de primeira qualidade de tamanho médio a grande, com grãos macios, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	500,00	Kg	9,51	4.755,00
2	46	24847	MILHO PARA PIPOCA classe amarela, tipo 1, pacote com 1 kg. Deve conter a escrita "Não contém glúten". (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	300,00	Kg	12,41	3.723,00
2	47	24848	MOLHO DE TOMATE contendo unicamente tomate, açúcar e sal. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	300,00	Kg	18,71	5.613,00
2	48	27069	Morango congelado, fruta inteira, livre de conservantes 100% natural, feito com morangos de primeira qualidade. sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	200,00	Kg	23,97	4.794,00
2	49	25978	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Sem sinais de fungos ou apodrecimento, embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	350,00	Kg	27,69	9.691,50

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

			aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)					
2	56	24856	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem de 180 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	200,00	Un	8,49	1.698,00
2	57	24813	SALSINHA FRESCA de primeira qualidade, folhas frescas, sem excesso de caules, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 300 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	266,00	Un	11,67	3.104,22
2	58	24857	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 1 L. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	1.000,00	Lt	17,69	17.690,00
2	59	24814	TOMATE de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	1.000,00	Kg	9,02	9.020,00
2	60	27076	TOMATE CEREJA de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	83,00	Kg	23,66	1.963,78

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

			pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA				
3	4	24800	ALFACE CRESPA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	1.000,00	Un	4,14	4.140,00
3	5	24821	ALHO de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, grão graúdo fisiologicamente desenvolvido, não brotado. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	100,00	Kg	31,83	3.183,00
3	6	24801	BANANA CATURRA de 1º qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	2.666,00	Kg	4,90	13.063,40
3	7	24824	BANANA PRATA de 1º qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	1.000,00	Kg	6,39	6.390,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

			mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA				
3	15	24806	LARANJA LIMA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	1.333,00	Kg	6,25	8.331,25
3	16	24807	LARANJA PÊRA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	750,00	Kg	4,55	3.412,50
3	17	24809	MANDIOCA DESCASCADA resfriada de primeira qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 2 Kg ou 3 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	500,00	Kg	7,38	3.690,00
3	18	24810	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias, de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	266,00	Kg	6,19	1.646,54
3	19	27074	MEXIRICA/ MIMOSA/ BERGAMOTA/ MONTE NEGRINA/ POKAN de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	333,00	Kg	6,18	2.057,94
3	20	25978	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA	350,00	Kg	27,69	9.691,50

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

			Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)					
3	26	27076	TOMATE CEREJA de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	83,00	Kg	23,66	1.963,78
4	1	25965	ABACATE de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas e em grau médio de maturação. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997) KG	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	400,00	Kg	5,67	2.268,00
4	2	27068	ABÓBORA DESCASCADA EM CUBOS E EMBALADA de 1º qualidade, produto fresco, com odor e aparência característica. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente contendo 1 Kg de produto. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	200,00	Kg	5,97	1.194,00
4	3	24799	ABOBRINHA VERDE de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	1.250,00	Kg	5,30	6.625,00
4	4	24819	ACELGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelamento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	500,00	Un	6,07	3.035,00
4	5	24817	ACHOCOLATADO NATURAL com açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 Kg. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS	1.150,00	Un	23,40	26.910,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

			Legislação vigente pesando 250g.	DO SUDOESTE DO PARANA				
4	11	24803	CEBOLINHA VERDE de primeira qualidade, frescas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Maço de 300 gramas embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	266,00	Un	11,01	2.928,66
4	12	24805	CHUCHU de primeira qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	750,00	Kg	4,71	3.532,50
4	13	24835	DOCE DE FRUTAS sabores: abóbora, morango, frutas vermelhas, laranja, abacaxi, goiaba e figo; próprio para passar no pão. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	266,00	Kg	21,07	5.604,62
4	14	24836	FARINHA DE MILHO, fubá de milho amarela, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten". Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	2.400,00	Kg	6,52	15.648,00
4	15	24806	LARANJA LIMA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	1.333,00	Kg	6,25	8.331,25
4	16	24807	LARANJA PÊRA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES	750,00	Kg	4,55	3.412,50

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

4	22	24848	MOLHO DE TOMATE contendo unicamente tomate, açúcar e sal. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	300,00	Kg	18,71	5.613,00
4	23	24812	PÃO CASEIRO com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	933,00	Kg	15,76	14.704,08
4	24	24851	PEPINO COMUM para salada de primeira qualidade sem contaminação aparente por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	266,00	Kg	5,46	1.452,36
4	25	27075	QUIRERINHA DE MILHO AMARELA tipo 1. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas. Deverá está em perfeito estado de conservação. Embalagem de até 1 Kg. Deve conter a escrita "Não contém glúten". (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	500,00	Kg	10,86	5.430,00
4	26	24854	REPOLHO de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a	COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	1.000,00	Kg	4,73	4.730,00

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

			transporte e sem danos causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	DO SUDOESTE DO PARANA				
--	--	--	--	-----------------------	--	--	--	--

Totalizando por fornecedor:

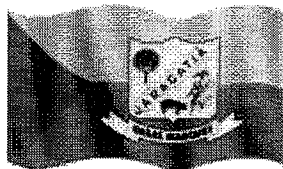
FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	85.426,57
COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	545.308,43
COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	147.136,48
COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	185.871,56

Salto do Lontra, 13 de Junho de 2023

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

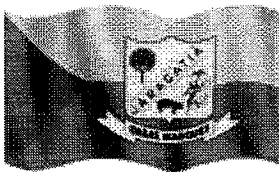
Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Enéas Marques

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA DE PESCOÇO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	80,00	2,17	173,60
2	ABOBRINHA VERDE - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ASPECTOS DE PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE. DE BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.	KG	70,00	2,50	175,00
3	ALFACE - LISA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	730,00	2,66	1.941,80
5	BATATA DOCE - LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	KG	220,00	3,03	666,60
7	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR MANIPULAÇÃO INTACTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	250,00	2,99	747,50
8	BRÓCOLIS - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DE BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.	MAÇO	250,00	5,09	1.272,50
10	CENOURA - SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE	KG	250,00	3,04	760,00
11	TEMPERO VERDE - CÉBOLINHA, EM MAÇO, IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA	MAÇO	200,00	2,09	418,00
12	TEMPERO VERDE - SALSINHA, EM MAÇO, IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	MAÇO	200,00	2,00	400,00
13	CHUCHU - VERDE OU BRANCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	80,00	2,11	168,80
14	COUVE- FLOR - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ASPECTOS DE PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE. DE BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.	MAÇO	250,00	5,01	1.252,50
15	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, DESCASCADA.	KG	250,00	6,01	1.502,50
16	MILHO VERDE - ESPIGA "IN NATURA" DESCASCADA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS.	KG	200,00	7,98	1.596,00
17	PEPINO - COMUM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, SEM ASPECTOS DE PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE. DE BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.	KG	80,00	3,08	246,40



Município de Enéas Marques

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	BOLACHA CASEIRA COMUM - FEITA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAR-SE FRESCA, MACIA, COM TAMANHOS UNIFORMES E INTEIRAS, AUSENTE DE PARTES QUEBRADAS OU ESFARELADAS. TAMBÉM NÃO DEVE CONTER ASPECTO DE "MURCHA", NEM RÍGIDAS DEMAIS.	KG	250,00	21,32	5.330,00
39	BOLACHA CASEIRA DE MILHO - DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO DE 50% DE FARINHA DE FUBÁ. APRESENTAR-SE FRESCA, MACIA, COM TAMANHOS UNIFORMES E INTEIRAS, AUSENTE DE PARTES QUEBRADAS OU ESFARELADAS. TAMBÉM NÃO DEVE CONTER ASPECTO DE "MURCHA", NEM RÍGIDAS DEMAIS.	KG	250,00	25,07	6.267,50
42	MACARRÃO CASEIRO - MASSA FRESCA, CASEIRA, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE.	KG	230,00	12,92	2.971,60
43	MASSA PARA LASANHA - MASSA FRESCA PARA LASANHA, COM OVOS, DEVE SER CONSERVADA SOBRE REFRIGERAÇÃO, EMBALAGENS DE 1 KG.	KG	120,00	14,49	1.738,80
45	PÃO DE TRIGO CASEIRO - O PÃO DEVE APRESENTAR-SE MACIO, NOVO E BEM ASSADO. CADA UNIDADE DEVE PESAR APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	KG	225,00	8,26	1.858,50
46	PÃO DE MILHO CASEIRO - O PÃO DEVE APRESENTAR-SE MACIO, NOVO E BEM ASSADO. PRODUZIDO COM FARINHA DE MILHO. CADA UNIDADE DEVE PESAR APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS	KG	225,00	9,32	2.097,00
47	PÃO DE TRIGO INTEGRAL - O PÃO DEVE APRESENTAR-SE MACIO, NOVO E BEM ASSADO. CADA UNIDADE DEVE PESAR APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	KG	125,00	10,48	1.310,00

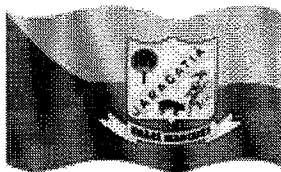
a) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

b) A entrega deverá ser feita nos locais (escolas) conforme indicado na ordem de compra, acompanhada de documento fiscal e Termo de Recebimento e Aceitabilidade, obedecendo rigorosamente as quantidades solicitadas e presando pela qualidade dos itens, o qual será conferido pelo responsável técnico e membro da comissão de recebimento de bens e serviços.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2023	Referência
140	Dep. de Educação, Cultura e Esportes
1	Divisão de Educação
2018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3339032050000000000	Merenda escolar
0	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente
6	Dep. de Educação, Cultura e Esportes
1	Divisão de Educação
2018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3339032050000000000	Merenda escolar
129	Mde - Mec/Inde- Pnae



Município de Enéas Marques

O valor do contrato é de R\$ 16.492,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais), pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	DOCE DE FRUTA CASEIRO - ORGÂNICO, CONTENDO FRUTA E AÇÚCAR. EMBALAGEM DE VIDRO COM 720 GRAMAS.	UNIDADE	150,00	23,36	3.504,00
41	LEITE TIPO A - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO A, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	UNIDADE	500,00	7,25	3.625,00
44	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO - INGREDIENTES: TOMATE ORGÂNICO, E TEMPEROS. EMBALAGEM DE VIDRO 560 GRAMAS.	UNIDADE	250,00	16,39	4.097,50
45	PÃO DE TRIGO CASEIRO - O PÃO DEVE APRESENTAR-SE MACIO, NOVO E BEM ASSADO. CADA UNIDADE DEVE PESAR APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	KG	225,00	8,26	1.858,50
46	PÃO DE MILHO CASEIRO - O PÃO DEVE APRESENTAR-SE MACIO, NOVO E BEM ASSADO. PRODUZIDO COM FARINHA DE MILHO. CADA UNIDADE DEVE PESAR APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS	KG	225,00	9,32	2.097,00
47	PÃO DE TRIGO INTEGRAL - O PÃO DEVE APRESENTAR-SE MACIO, NOVO E BEM ASSADO. CADA UNIDADE DEVE PESAR APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	KG	125,00	10,48	1.310,00

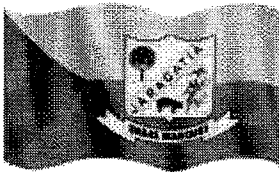
a) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

b) A entrega deverá ser feita nos locais (escolas) conforme indicado na ordem de compra, acompanhada de documento fiscal e Termo de Recebimento e Aceitabilidade, obedecendo rigorosamente as quantidades solicitadas e presando pela qualidade dos itens, o qual será conferido pelo responsável técnico e membro da comissão de recebimento de bens e serviços.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2023	Referência
140	Dep. de Educação, Cultura e Esportes
1	Divisão de Educação
2018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33390320500000000000	Merenda escolar
0	Recursos Ordinarios(liv)- Exerc.corrente
6	Dep. de Educação, Cultura e Esportes
1	Divisão de Educação
2018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33390320500000000000	Merenda escolar
129	Mde - Mec/fnde- Pnae



Município de Enéas Marques

Item	Produto - Descrição	Produto - Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ALHO - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS OU LARVAS.	KG	45,00	R\$ 21,97	R\$ 988,65
6	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	300,00	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
9	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	300,00	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
20	TOMATE - TAMANHO MÉDIO, MADURO MAS NÃO AMOLECIDO, NO PONTO PARA PREPARO DE MOLHOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.	KG	500,00	R\$ 5,53	R\$2.765,00
21	VAGEM - DEVERÁ SER SÃOS, FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	60,00	R\$ 11,13	R\$ 667,80

a) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

b) A entrega deverá ser feita nos locais (escolas) conforme indicado na ordem de compra, acompanhada de documento fiscal e Termo de Recebimento e Aceitabilidade, obedecendo rigorosamente as quantidades solicitadas e presando pela qualidade dos itens, o qual será conferido pelo responsável técnico e membro da comissão de recebimento de bens e serviços.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2023	
140	Referência
6	Dep. de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento de Municipal de Educação.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas a contratação de produtor rural individual **PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**, para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, atende três (3) Escolas Municipais, um (1) CMEI e uma (1) APAE. Onde fornecemos alimentação escolar para aproximadamente 670 alunos matriculados nesses estabelecimentos, sendo que o CMEI é período integral. Se faz necessário a contratação para atender a legislação vigente.

4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação de produtor rural individual **PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)** e está previsto no Plano de Contratação Anual com o Código nº 07 e se faz necessário para atender a demanda das escolas atendidas pelo município e será executada pelo período 12 meses. Portanto, a contratação está alinhada com o planejamento do Departamento de Educação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



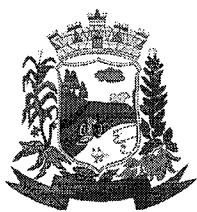
5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- O Produtor Rural Individual deve obrigatoriamente estar inscrito na DAP física, os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda deverão ser oriundos de produção própria.
- Os produtos deverão ser entregues semanalmente conforme solicitação do setor responsável, toda a segunda feira na parte da manhã no Centro de Distribuição da Merenda Escolar no Município.
- Os produtos devem ser entregues limpos, embalados, etiquetados com o peso com aspecto bom e de boa qualidade.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo da prestação de serviços, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração a uma análise da demanda atual, realizada pelo Departamento Municipal de Educação, por sua nutricionista responsável. Portanto, os produtos a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
01	Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1a qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal,	Kgs	200
02	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	Kgs	300
03	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado	Kgs	500



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



04	Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	Kgs	200
05	Biscoito caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem</u>	Kgs	600
06	Cuca caseira doce, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800gr a 900gr cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	Unid.	500
07	Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade.	Unid.	1000
08	Morango fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500
09	Doce de fruta ou geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150
10	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600
11	Macarrão caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	500
12	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. <u>Embalado individualmente</u> em material de plástico transparente devidamente higienizado.	Unidad e	1500

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

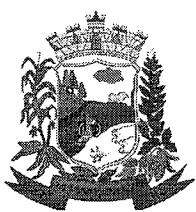
prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



13	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250
14	Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g .	UN	300
15	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300
16	Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300
17	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	Mç	500
18	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	Mç	500
19	Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g.	MÇ	300
20	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofos e com boa apresentação.	KG	700



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Adquirir os alimentos produzidos pelos agricultores familiares, é uma determinação da Legislação Federal, por isso foi feito um levantamento dos produtores interessados que produzem os alimentos com potencial e qualidade para serem adquiridos pela administração municipal os quais serão fornecidos na alimentação escolar das crianças atendidas por nossa rede de Ensino.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região, no mês de fevereiro de 2024. Também foram feitas pesquisas para basear-se em contratações de outras cidades. Portanto os valores informados na tabela abaixo são a média destes orçamentos.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor unit.	Valor total
01	Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1a qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal,	Kgs	200	5,00	1,000,00
02	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	Unid.	1500	4,50	6.750,00
03	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	Kgs	300	5,00	1.500,00
04	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	5,50	1.375,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



05	Biscoito caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem</u>	Kgs	600	26.00	15.600,00
06	Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g .	UN	300	6.00	1.800,00
07	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	Mç	500	3,50	1.750,00
08	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	5,00	1.500,00
09	Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g.	MÇ	300	5,00	1.500,00
10	Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	8,00	2.400,00
11	Cuca caseira doce, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800gr a 900gr cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	Unid.	500	15,00	7.500,00
12	Doce de fruta ou geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	32.00	4.800,00
13	Macarrão caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	500	19.00	9.500,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



14	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado	Kgs	500	7.90	3.950,00
15	Morango fruta in natura, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	24,00	12.000,00
16	Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade.	Unid	1000	14,50	14.500,00
17	Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	Kgs	200	5,00	1.000,00
18	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofos e com boa apresentação.	KG	700	5,00	3.500,00
19	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	Mç	500	3,50	1.750,00
20	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	26,00	15.600,00
				Total	109.275,00

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A necessidade da contratação destes serviços está descrita com mais detalhes no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, mas visa, principalmente atender a atual demanda de matrículas e também cumpri a legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O processo licitatório será realizado em vários lotes, pois a intenção é que diversos produtores participem e as entregas dos produtos contratados serão distribuídos durante o ano letivo.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são atender as demandas atuais desta municipalidade. Fornecer produtos de qualidades com melhor preço, desenvolver a agricultura familiar, trazendo renda aos agricultores familiares e conseqüentemente merenda escolar com mais qualidade, com produtos frescos e entregues semanalmente na central de distribuição de alimentos os quais serão repassadas as unidades escolares atendidas pelo município e fornecido as nossas crianças matriculadas visando a melhor nutrição das mesmas.

12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Pública Sra. Debora Bonetti da Silva, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não se faz necessário a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os Produtores Rurais Individuais deverão respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**. Deve observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras ambientais e de proteção ao meio ambiente, adotar práticas de otimização de recursos e menor poluição, mediante orientações da Instrução Normativa N. 01/2010 e demais legislações vigentes.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, a pesquisa de preços realizada e considerando que a contratação destes serviços é fundamental para suprir a demanda existente, declaramos ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a contratação.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



16- RESPONSÁVEIS:

Valeri Cruzeta

Documentador Escolar Municipal

Carla Koerich Ticianeli

Nutricionista Responsável

Debora Bonetti da Silva
Responsável Depto. De Educação

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de Março de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ

Chamada Pública n.º 02/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, 04/2015 e alterações posteriores.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Iguazu, centro, nº 750, inscrita no CNPJ sob nº 95.589.289/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, 04/2015 e alterações posteriores, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia **21 de março de 2024**, na sede do Município, localizada no endereço supracitado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	15083	Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	5,00	1.000,00
2	8701	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	1200	4,50	6.750,00
3	15085	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	5,00	1.500,00
4	7174	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	5,50	1.375,00
5	10341	Biscoito caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso	KG	600	26,00	15.600,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

médio de 01kg por embalagem.						
6	15086	Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	6,00	1.800,00
7	11105	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	3,50	1.750,00
8	7167	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	5,00	1.500,00
9	15087	Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	5,00	1.500,00
10	15088	Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	8,00	2.400,00
11	10254	Cuca caseira doce, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900gg cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	UND	500	15,00	7.500,00
12	14674	Geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	32,00	4.800,00
13	11293	Macarrão caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	500	19,00	9.500,00
14	10255	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	7,90	3.950,00
15	10063	Morango fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	24,00	12.000,00
16	14291	Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg	UN	900	14,50	14.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		a unidade				
17	15089	Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	200	5,00	1.000,00
18	10346	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofos e com boa apresentação	KG	700	5,00	3.500,00
19	7653	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	3,50	1.750,00
20	11376	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	26,00	15.600,00
			VALOR TOTAL R\$ 109.275,00			

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento público:

2.1.1. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, não organizados em grupo.

2.1.2. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, organizados em grupo.

2.1.3. Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais.

2.2. Não poderão participar deste chamamento público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 56 da Lei nº 14.133/21.

2.3. A participação no certame implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos.

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	2720	0601	12	306	00	10	16	132	33.90.32.00.00.00

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015/FNDE.

A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos nos subitens abaixo, conforme o caso, os quais deverão ser entregues no setor de licitações desta Prefeitura, em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2024
INTERESSADO:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

- 4.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- 4.1.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 4.1.2. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 4.1.3. Certidão negativa federal do CPF
- 4.1.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 4.1.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- 4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL - O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- 4.2.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 4.2.2. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 4.2.3. Certidão negativa federal de cada agricultor familiar participante.
- 4.2.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 4.2.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- 4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- 4.3.1. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 4.3.2. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 4.3.3. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 4.3.4. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 4.3.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- 4.3.6. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- 4.3.7. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

OBS: Os documentos que por ventura forem entregues em cópia, deverão ser autenticados em cartório ou pelo Servidor público Municipal, devendo estar acompanhado dos documentos originais.

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo do edital (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013), em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA DO FORNECEDOR
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CRENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
INTERESSADO:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/22015/FNDE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

- a) grupo de projetos de fornecedores locais;
- b) grupo de projetos do território rural;
- c) grupo de projetos do estado;
- d) grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país.
- III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a entidade não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela nutricionista do Departamento de Educação do Município durante o ano letivo, este será enviado por e-mail ao fornecedor, a entrega deverá ser realizada na Sede do departamento de Educação, Avenida Iguaçu, nº750, centro e nas escolas e CMEI (interior e sede);

7.2. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas e CMEI está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

7.3. Os produtos serão dados como recebidos conforme:

a) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada à conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado;

b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste edital. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o fornecedor será notificado para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;

d) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela Administração, para que o fornecedor faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação do fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

7.4 Independentemente da aceitação, o fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos imediatamente.

7.6 Para as escolas do campo, as entregas deverão ser realizadas na sede do departamento de educação localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

7.7 O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

7.8 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo durante a semana em que ocorrer a entrega.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 25, da Resolução nº 04/2015 do FNDE.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - Dos Contratos, da Lei 14.133/21.

9.6. Faz parte integrante do presente edital:

Anexo I - Modelo de Projeto

Anexo II - Termo de Referência.

Anexo III - Declaração de produção própria (GRUPOS FORMAIS).


Anexo IV - Declaração de responsabilidade pelo limite individual de vendas (GRUPOS FORMAIS).

Anexo V - Declaração de produção própria (GRUPOS INFORMAIS)

Anexo VI - Declaração de produção própria (PRODUTORES INDIVIDUAIS)

Anexo VII - Minuta do Contrato

Nova Esperança do Sudoeste, em 18 de março de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


TIAGO MARTINS
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I - MODELO DE PROJETO

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ					
3. Endereço		4. Município/UF					
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP			
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física			
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone			
18. Endereço		19. Município/UF					

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6. Nome do representante e e-mail

7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

II - Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo consiste na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública com a contratação do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme especificação do edital e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo ano letivo de 2024.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, resolução nº. 04/2015/FNDE e suas alterações, e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Dentre as diretrizes estão:

O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;

O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

3 – DO PREÇO MÁXIMO

3.1 – O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 109.275,00 (cento e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

3.2 – Conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	15083	Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	5,00	1.000,00
2	8701	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. <u>Embalado individualmente</u> em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	1200	4,50	6.750,00
3	15085	Batata doce, tubérculo selecionado sem	KG	300	5,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades				
4	7174	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	5,50	1.375,00
5	10341	Biscoito caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>	KG	600	26,00	15.600,00
6	15086	Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	6,00	1.800,00
7	11105	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	3,50	1.750,00
8	7167	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	5,00	1.500,00
9	15087	Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	5,00	1.500,00
10	15088	Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	8,00	2.400,00
11	10254	Cuca caseira doce, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900gg cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	UND	500	15,00	7.500,00
12	14674	Geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	32,00	4.800,00
13	11293	Macarrão caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal	KG	500	19,00	9.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>				
14	10255	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	7,90	3.950,00
15	10063	Morango fruta in natura, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	24,00	12.000,00
16	14291	Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	UN	900	14,50	14.500,00
17	15089	Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	200	5,00	1.000,00
18	10346	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofos e com boa apresentação	KG	700	5,00	3.500,00
19	7653	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	3,50	1.750,00
20	11376	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	26,00	15.600,00
			VALOR TOTAL R\$ 109.275,00			

OBS: No orçamento já devem estar incluídos no valor dos produtos, imposto taxas e demais encargos para a entrega do produto.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

4.2 - As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

4.3 - Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

4.4 - As panificações devem ser preparadas em local limpo, arejado e iluminado, deve ser feita a higienização do manipulador e do local, os produtos devem ser frescos com sabor, aroma e textura característica do produto.

4.5 - As embalagens devem estar bem higienizadas e apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto e peso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

5.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

5.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação;

5.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período do ano letivo de 2024.

5.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação;

6 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente durante o **prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela nutricionista do Departamento de Educação do Município durante o ano letivo, este será enviado por e-mail ao fornecedor, a entrega deverá ser realizada na Sede do departamento de Educação, avenida iguaçu, nº750, centro e nas escolas e CMEI;

6.2 - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas e CMEI está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

6.3 Os produtos serão dados como recebidos conforme:

a) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada à conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado;

b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste edital. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o fornecedor será notificado para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;

d) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela Administração, para que o fornecedor faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação do fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.4 Independentemente da aceitação, o fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, **devendo ser substituídos imediatamente**.

6.6 Para as escolas do campo, as entregas deverão ser realizadas na sede do departamento de educação localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

6.7 O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

6.8 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo durante a semana em que ocorrer a entrega.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA (PARA GRUPOS FORMAIS)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024)

Eu,____, representante da Cooperativa/Associação_____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº, DAP _____ jurídica nº, com sede no (endereço), neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024)

Eu, _____, representante do grupo informal _____, com DAP Físicas nº _____ (de todos os integrantes), declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos integrantes do grupo informal que possuem DAP física e compõem este grupo.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR OS GENERIOS ALIMENTICIOS SÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (PRODUTORES INDIVIDUAIS)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024)

Eu, _____ (nome completo) produtor rural _____, inscrito no CPF nº ____ e DAP Física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Nome Legível)
Assinatura do Produtor
Assinatura do Representante



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII – MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº/2024 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO).

A (nome da entidade executora - CDCE), pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, portador do CPF sob nº 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº 1958087-3 SESP/PR e pela senhora **DEBORA BONETTI DA SILVA**, Responsável pelo Departamento Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais do Município, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2024, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, em conformidade com a Resolução Nº 4 de 02 de abril de 2015/FNDE, o valor do presente Contrato será de R\$ por se tratar de grupo formal, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2024.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	2720 0601 12 306 00 10 16	132	33.90.32.00.00.00

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 02/2024, pela Resolução nº 26/2013/FNDE, alterada pela Resolução nº 04/2015/FNDE, e regida pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

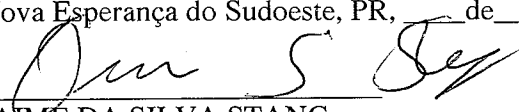
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos sendo o prazo do fornecimento de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____ de _____ de _____.



JAIMÉ DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 21 de março de 2024 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de **Chamamento Público**, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de março de 2024.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal


TIAGO MARTINS

Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 169/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 135/204, Pregão Eletrônico nº 008/2024
 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: NACIONAL CHIK LTDA - EPP, CNPJ nº 02.991.460/0001-54
 Objeto do Contrato: Aquisição de cama box solteiro sem colchão, cabeceira para cama box, grade de proteção para cama e refrigerador, para atendimento do Programa SIGTV nº 410880920220002, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224, do programa Estruturação de Rede de Serviços do SUAS, para investimento para o Serviço de Proteção Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional do Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade deste município de Guaíra/PR.
 Valor Total: R. 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 11 de março de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
 Data de Assinatura: 11 de março de 2024.
 Foro: Guaíra - Paraná
 Guaíra-PR, em 11 de março de 2024.
 HERALDO TRENTO- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 170/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 136/204, Pregão Eletrônico nº 008/2024
 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: NACIONAL CHIK LTDA - EPP, CNPJ nº 02.991.460/0001-54
 Objeto do Contrato: Aquisição de cama box solteiro sem colchão, cabeceira para cama box, grade de proteção para cama e refrigerador, para atendimento do Programa SIGTV nº 410880920220002, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224, do programa Estruturação de Rede de Serviços do SUAS, para investimento para o Serviço de Proteção Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional do Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade deste município de Guaíra/PR.
 Valor Total: R. 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 11 de março de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
 Data de Assinatura: 11 de março de 2024.
 Foro: Guaíra - Paraná
 Guaíra-PR, em 11 de março de 2024.
 HERALDO TRENTO- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 - UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para construção de nova sede para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Mandirituba com área de 206,65m²

Data da Sessão: 30 de Abril de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R. 1.364.167,46 (Hum milhão trezentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal - PNCP:

https://pnpc.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 19 de Março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

1. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação, Sinalização e Drenagem em CBUQ, em trecho da estrada Douradina, no distrito de Carboneira - Maria Helena -PR, conforme projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta. 2. DO VALOR MÁXIMO R. 572.287,66 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 14 de abril de 2024, às 09h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena - PR, 19 de março de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviços em Fonoaudiólogo, Psicopedagogo Assistente Terapêutico, Terapeuta Ocupacional, com objetivo de preencher o quadro de profissionais especializados para atuarem na Clínica Integrada de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista de Marialva (Secretaria Municipal de Saúde), assim como do Centro de Apoio Pedagógico Prof. Cidinha Lugli (Secretaria Municipal de Educação), pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 30 de abril de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 30 de abril de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 14 de março de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2024
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de Drones para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em Edital, Termo de Referência e seus demais anexos integrantes, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 04 de abril de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 04 de abril de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 18 de março de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 21 de março de 2024 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de abril de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, destinado à: Contratação de empresa especializada em reforma de diversos prédios públicos, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação e equipe de apoio pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - SRP

Objeto Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/03/2024 às 08h29min do dia 03/04/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 03/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/04/2024. LOCAL: www.bllcompras.com Preço Máximo: R. 35.577,47 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2024

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Objeto: Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos. Tipo: Menor preço, por lote. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/03/2024 às 08h29min do dia 04/04/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 04/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/04/2024. LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R. 135.226,56 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2024

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira



Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de abril de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, destinado à: Contratação de empresa especializada em reforma de diversos prédios públicos, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de abril de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação e equipe de apoio pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

25325/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 21 de março de 2024 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

25326/2024

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2024

Plataforma: <https://blcompras.com>

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais (tecido, tatames, mantas, cortinas, varões, aventais) para a Secretaria de Educação, Escolas e CMEIS do Município de Paula Freitas - PR. Entrega das propostas: até 05/04/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 05/04/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafrasitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafrasitas@yahoo.com

19/03/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

25416/2024

Pérola

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 04/2024-PMP. O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Concorrência Pública, na forma presencial.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação da Estrada Jaguretê, no Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 4500074691-Itaipu Binacional.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.

MODO DE DISPUTA: Fechado.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1731-Pérola/PR, até às 13h20min, imprerivelmente, do mesmo dia previsto para abertura do certame. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 05 de abril de 2024.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 22.444.837,23 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1731, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 18 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA
Secretário Geral

25722/2024

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 86/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 17/2024 - Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos oficiais pertencentes a da Secretaria Municipal de Saúde, RENAULT MASTER BF AMB4 - Placa XXXX, Ano/Modelo 2023/2024, Chassi: 93YF62009RJ732834.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **05/04/2024**, às 09 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/comprasGOV. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/comprasGOV.

Pontal do Paraná, 15 de março de 2024.

Aurea Munhoz

Pregoeira

Decreto nº 11332/2023

24523/2024

Porto Barreiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica n.º 02/2024

Exclusivo Me/Epp

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Barreiro - PORTO BARREIRO PREV, por meio de sua Diretora Presidente, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 02/2024, na forma eletrônica. Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", no dia 26 de março de 2024, horário de lances das 08:30 às 14:30 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE E PLATAFORMA DE ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, ou via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 19 de março de 2024

ANDREA WOLFF LAGO
Diretora Presidente

25603/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 21 de março de 2024 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS - Agente de Contratação

Cod42778E



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 - Centro

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2024. Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração. O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, no âmbito de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº007/2010, Lei Municipal nº 24/2018 e Lei nº 34/2021, bem como pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e, considerando que o art. 7º, § 1º, das condutas vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar; e, considerando ainda, que o art. 11, § 7º, inciso III e IV, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE: Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar será permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Art. 2º Serão consideradas vedadas à meia-noite da véspera do dia da votação, as condutas vedadas aos candidatos e fiscais previstas no edital de abertura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Salgado Filho e nas Leis Municipais nº007/2010, Lei Municipal nº 24/2018 e Lei nº 34/2021 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque no seu art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º, Art. 10º, Art. 11º, Art. 12º, Art. 13º, Art. 14º, Art. 15º, Art. 16º, Art. 17º, Art. 18º, Art. 19º, Art. 20º, Art. 21º, Art. 22º, Art. 23º, Art. 24º, Art. 25º, Art. 26º, Art. 27º, Art. 28º, Art. 29º, Art. 30º, Art. 31º, Art. 32º, Art. 33º, Art. 34º, Art. 35º, Art. 36º, Art. 37º, Art. 38º, Art. 39º, Art. 40º, Art. 41º, Art. 42º, Art. 43º, Art. 44º, Art. 45º, Art. 46º, Art. 47º, Art. 48º, Art. 49º, Art. 50º, Art. 51º, Art. 52º, Art. 53º, Art. 54º, Art. 55º, Art. 56º, Art. 57º, Art. 58º, Art. 59º, Art. 60º, Art. 61º, Art. 62º, Art. 63º, Art. 64º, Art. 65º, Art. 66º, Art. 67º, Art. 68º, Art. 69º, Art. 70º, Art. 71º, Art. 72º, Art. 73º, Art. 74º, Art. 75º, Art. 76º, Art. 77º, Art. 78º, Art. 79º, Art. 80º, Art. 81º, Art. 82º, Art. 83º, Art. 84º, Art. 85º, Art. 86º, Art. 87º, Art. 88º, Art. 89º, Art. 90º, Art. 91º, Art. 92º, Art. 93º, Art. 94º, Art. 95º, Art. 96º, Art. 97º, Art. 98º, Art. 99º, Art. 100º.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 21 de março de 2024 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS, Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para execução de serviço de Ensaio Geotécnico - Ensaio CBR, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 25 de março de 2024 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

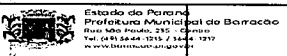
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS, Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2021 - PREGÃO Nº 094/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES LTDA; VIGÊNCIA: 01/11/2024; VALOR RENOVADO: R\$ 289.593,77. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal



PORTARIA Nº 047/2024

CONVOCAÇÃO

VALDELÍRIO BORGES DE LIMA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 02/2023, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023 para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

Table with 2 columns: NOME and COLOCAÇÃO. Rows include JULIANA DE LARA WILLY (17º), LETÍCIA KARINE MARCHESI (14º), WILLIAN LIMANA (4º), LUCILENE PICKEL (5º), and SUELLI CRISTINA RODRIGUES (23º).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barracão- PR, 18 de março de 2024.

VALDELÍRIO BORGES DE LIMA, Prefeito Municipal em Exercício

PARECER JURÍDICO Nº 51/2024

Chamamento Público nº 02/2024

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Chamamento Público 02/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Instruem o processo: solicitação de contratação; autorização de abertura do procedimento administrativo; Comunicação Interna Departamento Contábil; Comunicação Interna Departamento Jurídico; Parecer contábil com indicação de recursos orçamentário; Termo de Referência; Edital; e, Minuta do contrato.

Após a devida instrução, o processo veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos

específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação

de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, cujo procedimento foi regulamentado pela Lei nº. 8.666/93.

Todavia, o próprio texto constitucional, ao fazer a exigência de licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", ou seja, abre a possibilidade de a lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, casos em que se dará a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Por sua vez, destaque-se que o art. 184, da Lei nº 14.133/2021, estende suas disposições a convênios, acordos e outros instrumentos congêneres firmados pelos entes públicos, os quais também estão previstos no art. 241 da CF e em leis esparsas.

No caso em tela, trata-se de um procedimento licitatório que reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 75 da Lei nº. 14.133/21 prescreve taxativamente as hipóteses nas quais o administrador público poderá dispensar o procedimento de licitação.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Assim, de acordo com os diplomas legais invocados, poderá ser dispensada a licitação com base no chamamento público. A ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Portanto, é de importância fundamental frisar que o chamamento público é o procedimento adequado para a seleção, visando a celebração de contrato de gestão com Organização Social qualificada pela Administração Pública, sendo que, na hipótese de haver apenas uma entidade apta ou previamente qualificada perante o ente público, é possível a realização de contratação direta através de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 5º da Lei Municipal em apreço, em razão da inviabilidade de competição.

Feitas essas considerações, passa-se às conclusões.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, esta Assessoria Jurídica entendendo que a contratação do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 11.497/2009 (art. 14, § 1º) e Resolução nº. 026/2013/FNDE, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando a dispensa baseada no chamamento público, manifesta-se pela legalidade da primeira etapa do processo licitatório. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado,

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Neide Goetz De Ramos		2. CPF: 024.335.979-94	
3. Endereço: km 38		4. Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	5.CEP 85635-000
6. Nº da CAF Física CAF: PR072023.01.000528552CAF	7. DDD/Fone (46) 99984 4194	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	Unidade	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00	Semanalmente
Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	R\$ 5.50	R\$ 1.375,00	Semanalmente
Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g.	UN	300	R\$ 6.00	R\$ 1.800,00	Semanalmente
Genoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	Semanalmente
Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	Semanalmente
Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	Mç	500	R\$ 3.50	R\$ 1.750,00	Semanalmente
Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes,	Mç	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	Semanalmente

sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.					
--	--	--	--	--	--

OBS: * Preço publicado no Edital nº 02/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC


Nome: Departamento Municipal de Educação	CNPJ: 95.589.289/0001-32	Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
---	-----------------------------	---

Endereço: Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000	Fone: (46) 3546-1376
--	-------------------------

Nome do Representante Legal: Debora Bonetti da Silva	CPF 061.172.099-08
---	-----------------------

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Nova Esperança do Sudoeste, 21 de Março de 2024	<i>Neide Gatz de Barros</i>	024.335.979-94


024335979-94
 Nº de Inscrição

NEIDE GOETZ DE RAMOS
 Nome

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
 Nome

MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

12/06/74
 Data de Nascimento

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE
 PESSOAS FISICAS - CPF - validade e validade por terceiros, salvo
 nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
NEIDE GOETZ DE RAMOS

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 Emitido em 19/05/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
NEIDE GOETZ DE RAMOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
024.335.979-94

Data de Nascimento / Date of Birth - Nascimento / Nationality
12/06/1974 BRA

Naturalidade / Place of Birth - Validade / Expiry
SALTO DO LONTEA/PR 15/02/2034

Neide Goetz de Ramos
Assinatura do Titular / Cardholder Signature

Filiação / Filiation
AMÉLIA ANTUNES GOETZ

ARNALDO WILLY GOETZ

Origem: Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue - Emissão / Issue
N.ESP.SUDOESTE/PR 15/02/2024

Arnaldo Willy Goetz
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Mecenas Vieira Da Costa Medeiros
Diretor

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEIDE GOETZ DE RAMOS
CPF: 024.335.979-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:27 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **129F.B6B0.7F1E.F0EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PR072023.01.000528552CAF

Data da inscrição: 18/07/2023

Situação: Válido

Data de validade: 18/07/2025

Nome: NEIDE GOETZ DE RAMOS

CPF: 024.335.979-94

Enquadramento V

Emissão: 18/07/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 4.84ha

Condição de Posse e uso da terra: Proprietário

Área Total do Estabelecimento: 4.84ha

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário

Atividades declaradas: Olericultura

Nº de membros que trabalham na UFPA: 2

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda do Estabelecimento: R\$ 4.280,52

Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Renda Total: R\$ 4.280,52

Endereço: LINHA KM 38 ZONA RURAL 0

Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Composição UFPA:

Nome	CPF
CELSO DE RAMOS	706.757.329-72
NEIDE GOETZ DE RAMOS	024.335.979-94

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

CNPJ: 01.019.472/0001-59

Cadastrador: NELCI DOS SANTOS PINTO

CPF: 524.844.249-49

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

CNPJ: 01.019.472/0001-59

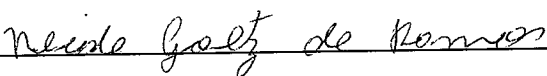
Cadastrador: NELCI DOS SANTOS PINTO

CPF: 524.844.249-49

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

Eu, Neide Goetz De Ramos produtor rural individual, inscrito no CPF nº 024.335979-94 e CAF Física nº CAF: PR072023.01.000528552CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem CAF física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 21 de março de 2024.



Neide Goetz De Ramos

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR


FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Franqui Adriano Klem		2. CPF: 062.901.429-92	
3. Endereço: Linha Lageado Doce		4. Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste, PR	
		5. CEP: 85635-000	
6. Nº da CAF Física CAF: PR 032024.01.001326895CAF		7. DDD/Fone (46) 99912-0569	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência	
		11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Morango fruta in natura, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	R\$ 24.00	R\$ 12.000,00	Semanalmente
Doce de fruta ou geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	R\$ 32.00	R\$ 4.800,00	Semanalmente
OBS: * Preço publicado no Edital nº 02/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Departamento Municipal de Educação	CNPJ: 95.589.289/0001-32	Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço: Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000		Fone: (46) 3546-1376
Nome do Representante Legal: Debora Bonetti da Silva		CPF: 061.172.099-08
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Nova Esperança do Sudoeste, 26 de Março de 2024		062.901.429-92

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.623.999-R DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2002

NOME FRANQUI ADRIANO KLEM

FILIAÇÃO MARCILIO KLEM
VERA LUCIA BRANCO KLEM

NATURALIDADE SALTO DO LONTRA/PR DATA DE NASCIMENTO 09/03/1988

COMARCA FRANCO BELTRÃO/PR NOVA ESPERANÇA

DOC. ORIGEM C. NASC. 3340, LIVRO-9A, FOLHA-1945

CPF CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA
DIRETOR - IJPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **062.901.429-92**

Nome: **FRANQUI ADRIANO KLEM**

Data de Nascimento: **09/03/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/09/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:51:45** do dia **26/03/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A889.30D7.28B6.9C7D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANQUI ADRIANO KLEM
CPF: 062.901.429-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:36 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **C615.C600.B66F.9F8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PR032024.01.001326895CAF

Data da inscrição: 26/03/2024

Situação: Válido

Data de validade: 26/03/2026

Nome: FRANQUI ADRIANO KLEM
Enquadramento V

CPF: 062.901.429-92
Emissão: 26/03/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 4.23ha

Área Total do Estabelecimento: 4.23ha

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Comodatário

Atividades declaradas: Pecuária de Leite, Olericultura

Nº de membros que trabalham na UFPA: 2

Renda do Estabelecimento: R\$ 288.653,10

Renda Total: R\$ 288.653,10

Endereço: LINHA LAGEADO DOCE ZONA RURAL 0

Condição de Posse e uso da terra: Comodatário

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Composição UFPA:

Nome	CPF
DEBORA CRISTINA WESSLING KLEM	081.202.379-00
RAFAELLA WESSLING KLEM	143.192.289-79
FRANQUI ADRIANO KLEM	062.901.429-92

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

CNPJ: 01.019.472/0001-59

Cadastrador: NELCI DOS SANTOS PINTO

CPF: 524.844.249-49

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

CNPJ: 01.019.472/0001-59


Cadastrador: NELCI DOS SANTOS PINTO

CPF: 524.844.249-49

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Eu, FRANQUI ADRIANO KLEM produtor rural individual, inscrito no CPF nº 062.901.429-92 e DAP Física nº PR 032024.01.001326895CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem CAF física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 26 de março 2024.



Franqui Adriano Klem

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Jose Fernando Dalavale		2. CPF: 431.623.399-87	
3. Endereço: Linha Quilômetro 26		4. Município/UF: Enéas Marques, PR	
		5. CEP: 85630-000	
6. Nº da CAF Física CAF: PR032024.01001314017CAF		7. DDD/Fone (46) 99979-7256	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência	
		11. Nº da Conta Corrente	

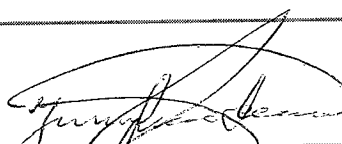
II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00	Semanalmente
OBS: * Preço publicado no Edital nº 02/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Departamento Municipal de Educação		CNPJ: 95.589.289/0001-32	Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço: Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000		Fone: (46) 3546-1376	
Nome do Representante Legal: Debora Bonetti da Silva			CPF: 061.172.099-08

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Nova Esperança do Sudoeste 25 de Março de 2024		431.623.399-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

NOME E SOBRENOME: JOSE FERNANDO DALAVALLE N.º HABILITAÇÃO: 21/02/2003

DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/08/1961 AGUA DOCE/SC

DATA DE EMISSÃO: 10/03/2023 VIGÊNCIA: 09/01/2024 ACC: **D**

DOCUMENTAÇÃO DE EMISSÃO (UE): 52435750 SESE: SC

CPF: 437.623.399-17 N.º EM REGISTRO: 02766086900 SCAT. VAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO: LUIZ DALAVALLE

ERNESTINA GATARINA DALAVALLE

2522505958

	1	10	11	12	13	14	15	16	17
ACC									
A									
B									
C									
D									
E									
F									
G									
H									
I									
J									
K									
L									
M									
N									
O									
P									
Q									
R									
S									
T									
U									
V									
W									
X									
Y									
Z									

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO EMISSOR: 56952732054 PR922677851

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ
SENATRAM COMTRAN

2522505958



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE FERNANDO DALAVALLE
CPF: 431.623.399-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:35 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **31A3.2F13.1294.678A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **431.623.399-87**

Nome: **JOSE FERNANDO DALAVALÉ**

Data de Nascimento: **05/08/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

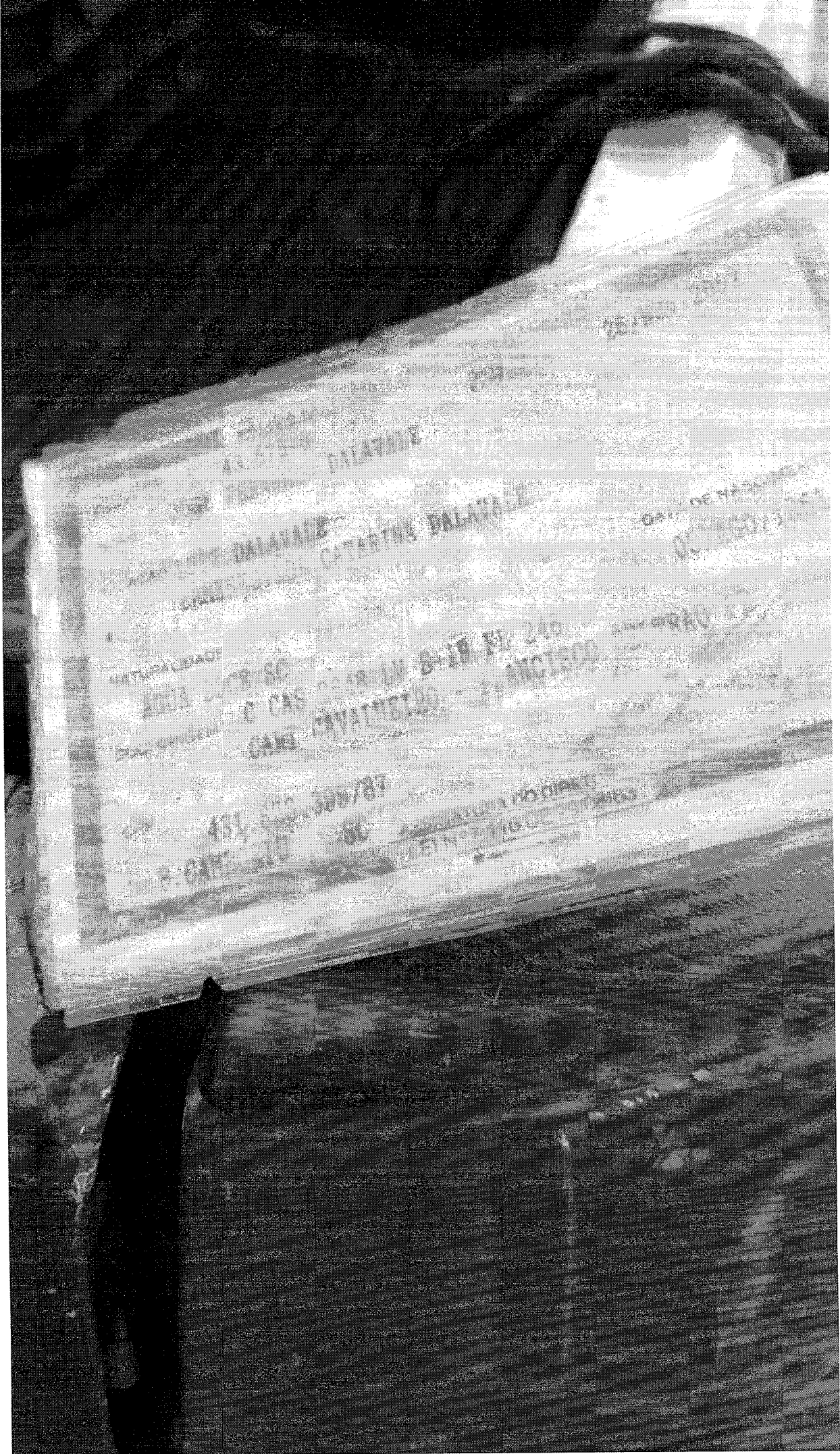
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:43:30** do dia **25/03/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **61FD.4FC9.7FA8.83C5**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PR032024.01.001314017CAF

Data da inscrição: 22/03/2024

Situação: Válido

Data de validade: 22/03/2026

Nome: JOSE FERNANDO DALAVALÉ
Enquadramento V

CPF: 431.623.399-87
Emissão: 22/03/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 19.92ha
Área Total do Estabelecimento: 19.92ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário
Atividades declaradas: Fruticultura
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2
Renda do Estabelecimento: R\$ 44.560,00
Renda Total: R\$ 78.880,00
Endereço: Km 30 zona rural 0

Condição de Posse e uso da terra: Proprietário

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Município/UF: Enéas Marques/PR

Composição UFPA:

Nome
LUCIA MARIA RETKA DALAVALÉ
JOSE FERNANDO DALAVALÉ

CPF
017.112.929-66
431.623.399-87

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Cadastrador: BOAVENTURA ARI FREITAS DE MORAES

CNPJ: 75.234.757/0001-49
CPF: 428.130.770-20

Responsável pela Atualização do CAF:

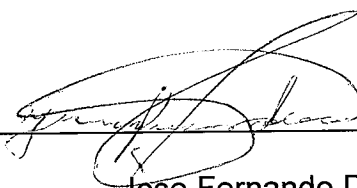
Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Cadastrador: BOAVENTURA ARI FREITAS DE MORAES

CNPJ: 75.234.757/0001-49
CPF: 428.130.770-20

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

Eu, Jose Fernando Dalavale produtor rural individual, inscrito no CPF nº 431.623.399-87 e CAF Física nº CAF: PR032024.01001314017CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem CAF física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 25 de Março de 2024



Jose Fernando Dalavale

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: SHIRLEY DE FÁTIMA GANDOLFI DE MORAES		2. CPF: 003.528.799-39	
3. Endereço: LINHA NOVA ESPERANÇA		4. Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ	
6. Nº da DAP Física CAF :PR032024.01.001331993CAF		7. DDD/Fone (46)984038520	
9. Banco		10. Nº da Agência	
		11. Nº da Conta Corrente	
		5.CEP 85635-000	
		8. E-mail (quando houver)	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	Unidade	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00	Semanalmente
Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g.	MÇ	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	Semanalmente
Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação.	KG	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00	Semanalmente
OBS: * Preço publicado no Edital nº 02/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Departamento Municipal de Educação	CNPJ: 95.589.289/0001-32	Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço: Avenida Iguazu, nº 750, Centro, CEP 85635-000	Fone: (46) 3546-1376	
Nome do Representante Legal: Debora Bonetti da Silva	CPF 061.172.099-08	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. 25 de Março de 2024	<i>Shirley DE Moraes</i>	003.528.799-39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PR032024.01.001331993CAF

Data da inscrição: 01/04/2024

Situação: Válido

Data de validade: 01/04/2026

Nome: SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES

CPF: 003.528.799-39

Enquadramento V

Emissão: 01/04/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 1.03ha

Condição de Posse e uso da terra: Proprietário

Área Total do Estabelecimento: 1.03ha

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário

Atividades declaradas: Olericultura

Nº de membros que trabalham na UFPA: 2

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda do Estabelecimento: R\$ 98.421,58

Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 92.683,68

Renda Total: R\$ 208.049,26

Endereço: LINHA NOVA ESPERANÇA ZONA RURAL 0

Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Composição UFPA:

Nome	CPF
SEDENIR DE MORAES	620.264.459-15
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	003.528.799-39

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	CNPJ: 01.019.472/0001-59
Cadastrador: NELCI DOS SANTOS PINTO	CPF: 524.844.249-49

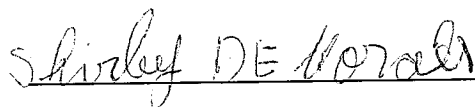
Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	CNPJ: 01.019.472/0001-59
Cadastrador: NELCI DOS SANTOS PINTO	CPF: 524.844.249-49

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

Eu, Shirley De Fátima Gandolfi De Moraes produtor rural individual, inscrito no CPF nº 003.528.799-39 e CAF Física nº CAF:PR032024.01.001331993CAF declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem CAF física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 01 Março de 2024.



Shirley De Fátima Gandolfi De Moraes

973-23-00116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
SHIRLEY DE FÁTIMA GANDOLFI DE MORAES

FILIAÇÃO
LEONORIO GANDOLFI
MARIA CONTE GANDOLFI

DATA NASCIMENTO 08/03/1964 NATURALIDADE FRANCISCO BELTRÃO/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Shirley F. G. DE Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 003.528.799-39
REGISTRO GERAL 7.224.530-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2023
REGISTRO CIVIL
C.CAS=083436.01.55.1886.2.00024.155.0004055-52

T. ELEITOR
0384.0867.0580

POLEGAR DIREITO

CNS
707.6062.5724.2481

MARCUS VICIUS DA COSTA NICHELOTTI
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES
CPF: 003.528.799-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:50 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **DC30.3AD5.57D8.5026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento:



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **003.528.799-39**

Nome: **SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES**

Data de Nascimento: **08/05/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:21:03** do dia **27/03/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2A18.D9EA.B497.9E91**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: LUCIA BARDINI MATOS		2. CPF: 735.243.109-82	
3. Endereço: LINHA HERCULANO		4. Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ	
		5. CEP 85635-000	
6. Nº da CAF Física CAF: PR032024.01.001306425CAF		7. DDD/Fone (46) 98415-5168	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência	
		11. Nº da Conta Corrente	

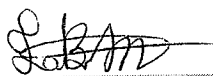
II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Macarrão caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	500	R\$ 19.00	R\$ 9.500,00	Semanalmente
OBS: * Preço publicado no Edital nº 02/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Departamento Municipal de Educação		CNPJ: 95.589.289/0001-32	Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço: Avenida Iguacu, nº 750, Centro, CEP 85635-000		Fone: (46) 3546-1376	
Nome do Representante Legal: Debora Bonetti da Silva			CPF 061.172.099-08

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. 21 março de 2024.		735.243.109-82

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

198.033-4 27/09/1987

LUCIA BARDINI MATOS

JOÃO BARDINI
SABINA NICOLETTI BARDINI

ENEAS MARQUES/PR DATA DE EMISSÃO: 12/08/1982

COMARCA-FCO DE LARANJEIROS/PR, ENEAS MARQUES

C. C. 05-254, L. 1110-03, ED. NO-457

[Handwritten Signature]

269

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUCIA BARDINI MATOS

Nº de Inscrição Data do Nascimento
735243109-82 12/08/62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DIRETO



Lucia Bordini Matos
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
LUCIA BARDINI MATOS *Lucia Bordini Matos*

S
B
R
P
R
G

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 18/11/93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIA BARDINI MATOS
CPF: 735.243.109-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:59 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **CCE5.2ACE.47FC.6236**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PR032024.01.001306425CAF

Data da inscrição: 21/03/2024

Situação: Válido

Data de validade: 21/03/2026

Nome: LUCIA BARDINI MATOS

CPF: 735.243.109-82

Enquadramento V

Emissão: 21/03/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 0.15ha

Condição de Posse e uso da terra: Proprietário

Área Total do Estabelecimento: 0.15ha

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário

Atividades declaradas: Outras Culturas e Produtos

Nº de membros que trabalham na UFPA: 1

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda do Estabelecimento: R\$ 4.636,00

Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Renda Total: R\$ 38.524,80

Endereço: LINHA HERCULANO ZONA RURAL 0

Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Composição UFPA:

Nome	CPF
LUCIA BARDINI MATOS	735.243.109-82

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

CNPJ: 01.019.472/0001-59

Cadastrador: NELCI DOS SANTOS PINTO

CPF: 524.844.249-49

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

CNPJ: 01.019.472/0001-59

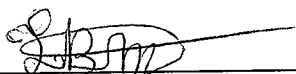
Cadastrador: NELCI DOS SANTOS PINTO

CPF: 524.844.249-49

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

Eu, LUCIA BARDINI MATOS produtor rural individual, inscrito no CPF nº 735.243.109-82 e CAF Física nº CAF:PR032024.01.001306425CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem CAF física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 21 de março de 2024.



Lucia Bardini Matos

Responsável pela Iluminação Pública: Município 46 35461144

Classificação:
B2 Rural / Cultivo de Milho

Tipo de Fornecedor:
Monofasico Rural /50A

DATA DE
LEITURAS

Leitura anterior
18/12/2023

Leitura atual
18/01/2024

Nº de dias
31

Próxim
19/0

Nome: LUCIA BARDINI MATOS

UNIDADE CONSUMIDORA

75103621

Endereço: Est Linha Herculano - 651 626700 -
Centro
CEP: 85635-000
Cidade: Nova Esperanca do Sudoeste - Estado: PR
CPF: 735.243.109-82



NOTA FISCAL No. 81425769 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 19/01/24

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsc>
Chave de Acesso
4124 0104 3688 9800 0106 6600 3081 4257 6910 7422 0430
Protocolo de Autorização: 1412400003560020 - 19/01/2024 às 08:48:

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	10/02/2024	R\$239,82

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	361	0,318338	114,92	5,85	0,00	0,302140	COFINS PIS	239,82	4,1877%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	361	0,345983	124,90	6,36	0,00	0,328370		238,82	0,9077%
TOTAL				239,82	12,21	0,00				

CONSUMO FATURADO

JAN24	361
DEZ23	382
NOV23	389
OUT23	380
SET23	339
AGO23	337
JUL23	328
JUN23	332
MAI23	337
ABR23	328
MAR23	282
FEV23	345
JAN23	371

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0041869811	CONSUMO kWh : TP		6553	6914	1	361

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 19/01/2024

58CF.0189.D38E.1AA4.B54B.93D8.9D5B.6006

REAVISO DE VENCIMENTO

Este boleto é gerado automaticamente pelo sistema de cobrança da Copel. Qualquer alteração de dados deve ser comunicada ao setor de cobrança.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,17 E COFINS R\$10,04 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. DOE SANGUE. Mais informações: 0800 645 4555 ou www.hemepar.pr.gov.br. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Períodos Band.Tarif.: Verde:19/12-18/01

PA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ELIANE DA ROCHA		2. CPF: 077.437.129-31	
3. Endereço: LINHA QUILOMETRO 38		4. Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ	
		5. CEP 85635-000	
6. Nº da CAF Física CAF: PR 012024.01.001127557CAF		7. DDD/Fone (46)99977-7334	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência	
		11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Biscoito caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.	KG	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00	Semanalmente
Cuca caseira doce, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900gg cada. Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	Semanalmente
Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	UN	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00	Semanalmente

OBS: * Preço publicado no Edital nº 02/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Departamento Municipal de Educação	CNPJ: 95.589.289/0001-32	Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço: Avenida Iguazu, nº 750, Centro, CEP 85635-000	Fone: (46) 3546-1376	
Nome do Representante Legal: Debora Bonetti da Silva	CPF 061.172.099-08	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. 22 de Março de 2024	<i>Eliane da Rocha</i>	077.437.129-31



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **077.437.129-31**

Nome: **ELIANE DA ROCHA**

Data de Nascimento: **03/02/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/05/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:53:04** do dia **22/03/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1122.909C.DCAA.4490**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIANE DA ROCHA
CPF: 077.437.129-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:34 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **6249.358D.47DA.8546**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 492965520
Emitido em: 22/03/2024 às 13:09:11

Informações Gerais

DAP: PR012024.01.001127557CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 30/01/2024	Validade: 30/01/2026	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ELIANE DA ROCHA
CPF: ***.437.129-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	CNPJ: 01.019.472/0001-59
Nome do Responsável: NELCI DOS SANTOS PINTO	CPF: ***.844.249-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR012024.01.001127557CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ALICE DA ROCHA DA CRUZ	CPF: ***.573.319-**
Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Eu, ELIANE DA ROCHA produtor rural individual, inscrito no CPF nº 077.437.129-31 e CAF física nº PR 012024.01.001127557CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem CAF física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 22 de Março de 2024



Eliane da Rocha

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: CARLA EDNEIDE MATOS		2. CPF: 072.270.909-90	
3. Endereço: Linha Novo Horizonte		4. Município/UF: nova Esperança do Sudoeste	
		5. CEP 85635-000	
6. Nº da DAP Física CAF:PR042024.01.001348383CAF		7. DDD/Fone (46) 999170901	
		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência	
		11. Nº da Conta Corrente	


II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	R\$ 5.00	R\$1.000,00	Semanalmente
Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	R\$ 5.00	R\$ 1.500,00	Semanalmente
Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	R\$ 7.90	R\$ 3.950,00	Semanalmente
Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1000,00	Semanalmente
OBS: * Preço publicado no Edital nº 02/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Departamento Municipal de Educação	CNPJ: 95.589.289/0001-32	Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço: Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000		Fone: (46) 3546-1376
Nome do Representante Legal: Debora Bonetti da Silva		CPF 061.172.099-08

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Nova Esperança do Sudoeste, 01 de abril de 2024		072.270.909-90

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.716.986-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/04/2016

NOME: **CARLA EDNEIDE MATOS DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: IZIDRO MATOS
LUCIA MARTINS MATOS

NATALIDADE: JOINVILLE/SC DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA-SALTO DO LONTRA/PR, N.ESP SUDOESTE
C.CAS-1110, LIVRO=6B, FOLHA=91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

E PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

072.270.909-90

CARLA EDNEIDE MATOS

30/07/1987



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLA EDNEIDE MATOS
CPF: 072.270.909-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:48 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **8609.65F0.6768.6770**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **072.270.909-90**

Nome: **CARLA EDNEIDE MATOS**

Data de Nascimento: **30/07/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/04/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:51:29** do dia **01/04/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **518C.9A6D.C6E0.B773**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PR042024.01.001348383CAF

Data da inscrição: 03/04/2024

Situação: Válido

Data de validade: 03/04/2026

Nome: CARLA EDNEIDE MATOS

CPF: 072.270.909-90

Enquadramento V

Emissão: 03/04/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 2.42ha

Condição de Posse e uso da terra: Comodatário

Área Total do Estabelecimento: 2.42ha

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Comodatário

Atividades declaradas: Outras Culturas e Produtos

Nº de membros que trabalham na UFPA: 2

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda do Estabelecimento: R\$ 5.084,32

Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Renda Total: R\$ 5.084,32

Endereço: LINHA NOVA ESPERANÇA ZONA RURAL 0

Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Composição UFPA:

Nome	CPF
MOISES MARIA DE OLIVEIRA	062.598.099-99
CARLA EDNEIDE MATOS	072.270.909-90

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	CNPJ: 01.019.472/0001-59
Cadastrador: NELCI DOS SANTOS PINTO	CPF: 524.844.249-49

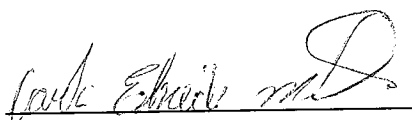
Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	CNPJ: 01.019.472/0001-59
Cadastrador: NELCI DOS SANTOS PINTO	CPF: 524.844.249-49

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

Eu, Carla Edneide Matos produtor rural individual, inscrito no CPF nº 072.270.909-90 e CAF Física nº. **CAF:PR042024.01.001348383CAF**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem CAF física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 01 de abril de 2024.



Carla Edneide Matos



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATA DE Nº 15/2024
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Aos três dias do mês de abril de dois mil vinte e quatro, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 12/2024 do dia 19 de janeiro de 2024, para proceder a abertura dos envelopes nº 01 e 02, entregues pelas proponentes interessadas no objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 que visa à **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.**

As seguintes proponentes realizaram o credenciamento, sendo elas todas fornecedoras individuais, listadas abaixo:

NOME DA PROPONENTE	CPF SOB Nº	DAP Nº
ELIANE DA ROCHA	077.437.129-31	PR012202401001127557CAF
LUCIA BARDINI MATOS	735.243.109-82	PR03202401001306425CAF
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	003.528.799-39	PR03202401001331993CAF
JOSE FERNANDO DALAVALE	431.623.399-87	PR032024010013314017CAF
FRANQUI ADRIANO KLEM	062.901.429-92	PR03202401001326895CAF
CARLA EDNEIDE MATOS	072.270.909-90	PR0402401001348383CAF
NEIDE GOETZ DE RAMOS	024.335.979-94	PR07202301000528552CAF

Procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de credenciamento/habilitação das proponentes acima citadas, que foram rubricadas pelos membros e posteriormente analisada, as proponentes acima citadas apresentaram todos os documentos de credenciamento/habilitação solicitados no edital, sendo assim declaradas credenciadas.

Na sequência deu-se a abertura do envelope nº 02, contendo o projeto de venda das proponentes interessadas, as mesmas foram conferidas e rubricadas, chegando ao resultado abaixo listado:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	FORNECEDOR	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
5	Biscoito caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>	KG	600	ELIANE DA ROCHA	26,00	15.600,00
11	Cuca caseira doce, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900gg cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	UND	500	ELIANE DA ROCHA	15,00	7.500,00
16	Pão tipo caseiro, produto fresco de boa	UN	900	ELIANE DA	14,50	14.500,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade			ROCHA		
13	Macarrão caseiro, produto íntegro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.	KG	500	LUCIA BARDINI MATOS	19,00	9.500,00
2	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	600	SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	4,50	2.700,00
9	Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	5,00	1.500,00
18	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação	KG	700	SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	5,00	3.500,00
20	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	JOSE FERNANDO DALAVALE	26,00	15.600,00
12	Geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	FRANQUI ADRIANO KLEM	32,00	4.800,00
15	Morango fruta in natura, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	FRANQUI ADRIANO KLEM	24,00	12.000,00
1	Abóbora tipo cabotiá, com polpa íntacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	CARLA EDNEIDE MATOS	5,00	1.000,00
3	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	CARLA EDNEIDE MATOS	5,00	1.500,00
14	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	CARLA EDNEIDE MATOS	7,90	3.950,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17	Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	200	CARLA EDNEIDE MATOS	5,00	1.000,00
2	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	600	NEIDE GOETZ DE RAMOS	4,50	2.700,00
4	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	NEIDE GOETZ DE RAMOS	5,50	1.375,00
6	Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	NEIDE GOETZ DE RAMOS	6,00	1.800,00
7	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	NEIDE GOETZ DE RAMOS	3,50	1.750,00
8	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	NEIDE GOETZ DE RAMOS	5,00	1.500,00
10	Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	NEIDE GOETZ DE RAMOS	8,00	2.400,00
19	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	NEIDE GOETZ DE RAMOS	3,50	1.750,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O total proposto por cada fornecedor individual foi o seguinte:

NOME DA PROPONENTE	TOTAL (R\$)
ELIANE DA ROCHA	37.600,00
LUCIA BARDINI MATOS	9.500,00
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	7.700,00
JOSE FERNANDO DALAVALE	15.600,00
FRANQUI ADRIANO KLEM	16.800,00
CARLA EDNEIDE MATOS	7.450,00
NEIDE GOETZ DE RAMOS	13.275,00

Nos termos do edital as proponentes apresentaram toda a documentação de credenciamento/habilitação e o projeto de venda em conformidade com o solicitado no edital e preencheram todos os requisitos neste exigido, sendo assim o processo será encaminhado para a procuradoria jurídica do Município, para análise e emissão de parecer, para posterior tomada de decisão por parte do gestor municipal.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e membros.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN

Dirceu Bonin

Agente de Contratação

TIAGO MARTINS

Tiago Martins

Membro

LIDIANI JÚLIA
ARAÚJO

Lidiani Júlia Araújo

Membro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

RATIFICO, nos termos da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, processo esse oriundo do Chamamento Público nº 02/2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamentos em anexo.

NOME DO FORNECEDOR	CPF	DAP Nº	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
ELIANE DA ROCHA	077.437.129-31	PR012202401001127557CAF	5, 11, 16	36.150,00
LUCIA BARDINI MATOS	735.243.109-82	PR03202401001306425CAF	13	9.500,00
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	003.528.799-39	PR03202401001331993CAF	2, 9, 18	7.700,00
JOSE FERNANDO DALAVALE	431.623.399-87	PR032024010013314017CAF	20	15.600,00
FRANQUI ADRIANO KLEM	062.901.429-92	PR03202401001326895CAF	12, 15	16.800,00
CARLA EDNEIDE MATOS	072.270.909-90	PR0402401001348383CAF	1, 3, 14, 17	7.450,00
NEIDE GOETZ DE RAMOS	024.335.979-94	PR07202301000528552CAF	2, 4, 6, 7, 8, 10, 19	13.275,00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de abril de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3085

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024
RATIFICO, nos termos da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, processo esse oriundo do Chamamento Público nº 02/2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamentos em anexo.

NOME DO FORNECEDOR	CPF	DAP Nº	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
ELIANE DA ROCHA	077.437.129-31	PR012202401001127557CAF	5, 11, 16	36.150,00
LUCIA BARDINI MATOS	735.243.109-82	PR03202401001306425CAF	13	9.500,00
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	003.528.799-39	PR03202401001331993CAF	2, 9, 18	7.700,00
JOSE FERNANDO DALAVALE	431.623.399-87	PR032024010013314017CAF	20	15.600,00
FRANQUI ADRIANO KLEM	062.901.429-92	PR03202401001326895CAF	12, 15	16.800,00
CARLA EDNEIDE MATOS	072.270.909-90	PR0402401001348383CAF	1, 3, 14, 17	7.450,00
NEIDE GOETZ DE RAMOS	024.335.979-94	PR07202301000528552CAF	2, 4, 6, 7, 8, 10, 19	13.275,00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de abril de 2024.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Codi:128847



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 86/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ELIANE DA ROCHA – CNPJ: 077.437.129-31


DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 87/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: LUCIA BARDINI MATOS – CNPJ: 735.243.109-82

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 88/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES – CNPJ:
003.528.799-39

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 89/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: JOSE FERNANDO DALAVALE – CNPJ: 431.623.399-87

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 90/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: FRANQUI ADRIANO KLEM – CNPJ: 062.901.429-92

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 91/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: CARLA EDNEIDE MATOS – CNPJ: 072.270.909-90

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 92/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: NEIDE GOETZ DE RAMOS – CNPJ: 024.335.979-94

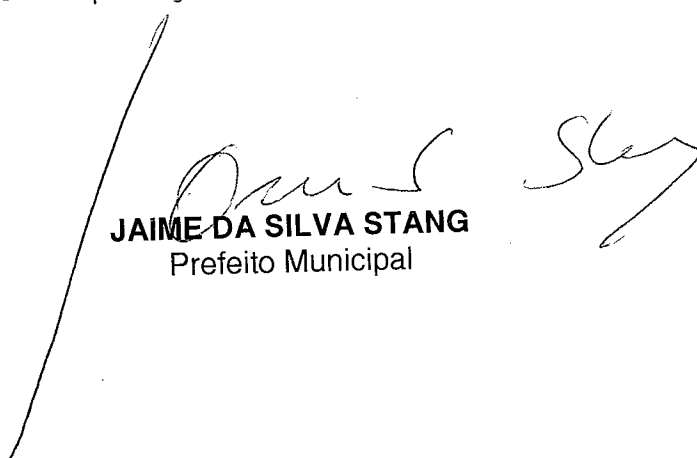
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 86/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: ELIANE DA ROCHA – CNPJ: 077.437.129-31
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.
DO VALOR: R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 87/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: LUCIA BARDINI MATOS – CNPJ: 735.243.109-82
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR
DO VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 88/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES – CNPJ: 003.528.799-39
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.
DO VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 89/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: JOSE FERNANDO DALAVALLE – CNPJ: 431.623.399-87
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.
DO VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 90/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: FRANQUI ADRIANO KLEM – CNPJ: 062.901.429-92
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do
empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança
do Sudoeste – PR.
DO VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 91/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: CARLA EDNEIDE MATOS – CNPJ: 072.270.909-90
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do
empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança
do Sudoeste – PR.
DO VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 92/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024
ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: NEIDE GOETZ DE RAMOS – CNPJ: 024.335.979-94
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do
empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança
do Sudoeste – PR.
DO VALOR: R\$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de abril de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

C09428518